



## **Ata de quarta reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís do Curu- Ceará, aos 11 dias do mês de agosto de 2025;**

Aos 11 dias do mês agosto do ano de 2025, às 9h, sob a presidência da senhora Renata Pimentel Abreu Barroso Moura, presidente interina, deu-se aberta à quarta reunião ordinária do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual agradeceu a presença de todos e de todas e logo em seguida passou a apresentar pauta da reunião: 01- leitura da Ata Anterior, 02- Escuta especializada, 03- Fluxograma da escuta especializada, 04, Cadastro das entidades no CMDCA, 05, Normas que tratam do cadastro das Entidades no CMDCA, 06- Criação da Comissão organizadora da escolha do Comitê que trata da Participação de Crianças e Adolescentes – CPA. 07-Edital do Processo de Escolha dos Membros do Comitê de Participação de Crianças e adolescentes- CPA, 09- Outros assuntos. Dando Prosseguimento ao ato, procedeu-se leitura da ata anterior que lida e colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a deliberação sobre a Escuta protegida regulamentada através de Decreto Municipal e posteriormente por lei, sabendo-se d importância da Escuta Especializada é um procedimento garantido pela Lei nº 13.431/2017, que criou o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O objetivo principal é colher o relato da criança ou adolescente de forma profissional e em ambiente adequado, visando evitar a revitimização e garantir a proteção do menor durante o depoimento, sendo que o município já está com sala equipada e profissional qualificado para atender as demandas, após o detalhamento da mesma foi aprovada através da Resolução N° 02/2025, sobre a criação do Comitê da Escuta especializada, bem como o fluxo de atendimentos. A senhora presidente salientou que na reunião anterior foi apresentado sobre a formação do Comitê de Participação de Crianças e Adolescente- CPA, e sobre a importância dos Comitês de Participação de Crianças e Adolescentes (CPAs) tendo como princípio em garantir a voz ativa e direta dos jovens na formulação e acompanhamento de políticas públicas, fortalecendo a democracia e o exercício da cidadania. Eles asseguram que as leis e ações atendam às reais necessidades e perspectivas da juventude, promovendo o protagonismo e a autoproteção por meio da apropriação de seus direitos e deveres. que explanado a sua importância foi aprovada a Resolução 03/ sobre a criação da comissão da escolha da seleção dos adolescentes e Resolução 04/2025 sobre o normatizado do processo através de Edital01/2025, pois sabemos que o registro das entidades no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) é fundamental para garantir a legalidade e a transparência de sua atuação, permitindo que operem regularmente, recebam suporte do poder público, fiscalizem e sejam fiscalizadas, integrem a rede de atendimento municipal e acessem recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Este registro é uma exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em que a visita junto às entidades deve ser feita por os Conselheiros e Técnicos as entidades tendo como objetivo subsidiar a inscrição, sendo aprovada a Resolução 05/2025, sobre o registro/Renovação das entidades. Quanto à presidência do CMDCA, através da eleição entre os presentes foi eleita à senhora Renata Pimentel Abreu Barroso Moura em substituição à senhora Amanda Silva Cesar. E Como nada mais houvesse a tratar foi lavrada a

presente ata que após de lida e aprovada será assinada por quem de Direito. Sala das Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

*Renata Pimentel Abreu Barroso Moura*  
Renata Pimentel Abreu Barroso Moura

Presidente – CMDCA